



PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

DECRETO 433, DE 17 DE OUTUBRO DE 2025

"Dispõe sobre a conclusão das obras de infraestrutura do Loteamento Passamani (Conilon) e sobre o descaucionamento de lotes reservados, na modalidade de hipoteca, como garantia de execução de obras de infraestrutura, e dá outras providências."

MARCOS ANTÔNIO GUERRA WANDERMUREM, PREFEITO DO MUNICIPIO DE JAGUARÉ, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições, que lhe são conferidas por Lei.

CONSIDERANDO o Processo Administrativo nº 4598/2020, que trata da aprovação do projeto de loteamento denominado “Passamani”, aprovado por meio do Decreto Municipal nº 218, de 31 de dezembro de 2020, com área total de 137.142,75 m², localizado neste Município;

CONSIDERANDO que o referido loteamento é de responsabilidade da empresa **RMN Empreendimentos Ltda.**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 39.336.734/0001-81, com sede na Rua do Pau Brasil, s/nº, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29.950-000, representada neste ato por seu sócio-administrador, Sr. **Marco Aurélio Lorenzoni Passamani**, brasileiro, empresário, residente e domiciliado na Av. Nove de Agosto, nº 1808, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29.950-000;

CONSIDERANDO que todas as obras de infraestrutura obrigatórias, conforme projeto aprovado — incluindo abertura e pavimentação de vias, sistema de abastecimento de água potável, esgotamento sanitário, drenagem pluvial, rede elétrica de iluminação pública, calçamento e demais exigências urbanísticas — foram concluídas, conforme relatório técnico emitido pelo setor de Fiscalização de Obras da Secretaria de Planejamento Urbano e Segurança Pública;

CONSIDERANDO que a infraestrutura implantada está de acordo com as normas técnicas e com a legislação vigente, possibilitando a aceitação das áreas públicas pelo Município;

DECRETA:

Art. 1º Fica declarada a **conclusão das obras de infraestrutura** do Loteamento Passamani, localizado no Município de Jaguaré/ES, conforme projeto aprovado no Processo Administrativo nº 4598/2020.

Art. 2º Ficam **formalmente aceitas** pelo **Município de Jaguaré/ES** as áreas públicas integrantes do referido loteamento, compreendendo vias, passeios, áreas verdes, áreas institucionais e demais espaços públicos, que passam a integrar o patrimônio público municipal, **sem ônus para o Município**.

Art. 3º Fica autorizada a **liberação da garantia prestada** pela empresa RMN Empreendimentos Ltda., conforme previsto em legislação específica, tendo em vista o **integral cumprimento das obrigações relacionadas à infraestrutura**.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

Art. 4º Ficam **descaucionados** os lotes das quadras A, B, C e D, totalizando **74 (setenta e quatro) lotes**, com área total de 21.639,02 m², conforme matrículas individualizadas a seguir relacionadas:

LOTE 01 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10283;
LOTE 02 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10284;
LOTE 03 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10285;
LOTE 04 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10286;
LOTE 05 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10287;
LOTE 06 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10288;
LOTE 07 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10289;
LOTE 08 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10290;
LOTE 09 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10291;
LOTE 10 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10292;
LOTE 11 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10293;
LOTE 12 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10294;
LOTE 13 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10295;
LOTE 14 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10296;
LOTE 15 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10297;
LOTE 16 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10298;
LOTE 17 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10299;
LOTE 18 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10300;
LOTE 19 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10301;
LOTE 20 DA QUADRA A – MATRÍCULA Nº 10302;

LOTE 01 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10303
LOTE 02 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10304
LOTE 03 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10305
LOTE 04 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10306
LOTE 05 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10307
LOTE 06 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10308
LOTE 07 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10309
LOTE 08 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10310
LOTE 09 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10311
LOTE 10 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10312
LOTE 11 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10313
LOTE 12 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10314
LOTE 13 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10315
LOTE 14 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10316
LOTE 15 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10317
LOTE 16 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10318
LOTE 17 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10319
LOTE 18 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10320
LOTE 19 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10321
LOTE 20 DA QUADRA B – MATRICULA Nº 10322

LOTE 01 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10323
LOTE 02 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10324





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

LOTE 03 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10325

LOTE 04 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10326

LOTE 05 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10327

LOTE 06 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10328

LOTE 07 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10329

LOTE 08 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10330

LOTE 09 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10331

LOTE 10 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10332

LOTE 11 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10333

LOTE 12 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10334

LOTE 13 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10335

LOTE 14 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10336

LOTE 15 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10337

LOTE 16 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10338

LOTE 17 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10339

LOTE 18 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10340

LOTE 19 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10341

LOTE 20 DA QUADRA C – MATRICULA Nº 10342

LOTE 01 DA QUADRA D – MATRICULA Nº 10343

LOTE 02 DA QUADRA D – MATRICULA Nº 10344

LOTE 03 DA QUADRA D – MATRICULA Nº 10345

LOTE 04 DA QUADRA D – MATRICULA Nº 10346

LOTE 05 DA QUADRA D – MATRICULA Nº 10347

LOTE 06 DA QUADRA D – MATRICULA Nº 10348

LOTE 07 DA QUADRA D – MATRICULA Nº 10349

LOTE 08 DA QUADRA D – MATRICULA Nº 10350

LOTE 09 DA QUADRA D – MATRICULA Nº 10351

LOTE 10 DA QUADRA D – MATRICULA Nº 10352

LOTE 11 DA QUADRA D – MATRICULA Nº 10353

LOTE 12 DA QUADRA D – MATRICULA Nº 10354

LOTE 13 DA QUADRA D – MATRICULA Nº 10355

LOTE 14 DA QUADRA D – MATRICULA Nº 10356

Art. 5º O descaucionamento dos lotes referidos no artigo anterior decorre do cumprimento das obras de infraestrutura, conforme constatado em relatório técnico da Secretaria Municipal de Planejamento Urbano, constante no Processo nº 4598/2020.

Art. 6º Este Decreto servirá como documento hábil para fins de averbação da conclusão do loteamento junto ao Cartório de Registro de Imóveis de Jaguaré/ES, conforme a legislação urbanística e registral vigente.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.





PREFEITURA MUNICIPAL DE JAGUARÉ

Estado Do Espírito Santo

Av. 09 de Agosto, nº 2326, Centro, Jaguaré/ES, CEP 29950-000, CNPJ 27.744.184/0001-50
Tel.: (27) 3769-1555, E-mail: gabinete@jaguare.es.gov.br site: <http://www.jaguare.es.gov.br>

REGISTRE-SE

PUBLIQUE-SE

CUMPRA-SE

Gabinete do Prefeito, aos dezessete dias do mês de outubro do ano de dois mil e vinte e cinco (17.10.2025).

Marcos Antônio Guerra Wandermurem
Prefeito Municipal

